



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº SGPe do contrato: CBMSC 19011/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA NO RAMO AERONÁUTICO PARA SEGURO GARANTIA DE CASCO E CONTRA TERCEIROS PARA A AERONAVE MODELO BEECH AIRCRAFT E55 (PT-JLE), OPERADA PELO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS – BOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, estabelecida na **Avenida Marquês de Olinda, 175 - Recife Antigo, Recife - PE, CEP 50.030-000, telefone (11) 2302-7786 / (81) 3087-9200 / (11) 3324-1939, e-mail: atendimento@licitacaosme.com.br / mateusmiranda@excelsiorseguros.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.826/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal, Sr(a) Anderson Fernandes Peixoto, portador do CPF nº 061.342.734-30**, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

I – A **prorrogação da vigência** do Contrato nº 96-20-CBMSC por 12 (doze) meses, em observância ao Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal no 8.666/93.

II – A **não incidência do reajuste** previsto no item **2.4.1. Reajuste** da Cláusula Segunda do contrato original, sendo mantidos os valores praticados atualmente, em observância a Resolução GGG nº 11/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 96-20-CBMSC por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de novembro de 2021 até 15 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da não incidência do reajuste

Não será aplicado o reajuste previsto no item 2.4.1. **Reajuste** da Cláusula Segunda do contrato original, sendo mantidos os valores praticados atualmente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

Não há alteração na dotação orçamentária, as quais continuam as mesmas do contrato original:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	13131, 9375	3.3.90.39.69	0.1.11,
48091 - Secretaria de Estado da Saúde			0.1.00

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Coronel BM Eduardo Antonio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Sd BM Rômulo Rodrigues Monzon
Testemunha